LEI Nº 1.914/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesas 339048, na seguinte dotação orçamentária:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Apoio e Promoção das Atividades Culturais e Artísticas
13.392.1301.2.214-339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....10.000,00

TOTAL GERAL 10.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Apoio e Promoção das Atividades Culturais e Artísticas
13.392.1301.2.214-339066 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

TOTAL GERAL 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de junho de 2005.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner